



EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO
EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCL/GAF/DAF/EPTC
EDITAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO PRESENCIAL LEI 13.303/16 – 01/2026

**A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O RECEBIMENTO DE INSCRIÇÕES
PARA O XVIII PRÊMIO EPTC DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO.**

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A, através da **COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, com sede na Rua Jerônimo de Ornelas, nº 670, Bairro Santana, Porto Alegre – RS, torna público para conhecimento de todos os interessados que será realizado **Procedimento de Licitação Presencial regido pela Lei 13.303/16 e pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPTC**, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

EDITAL: O edital poderá ser obtido através do site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/eptc/>.

IMPUGNAÇÃO: Os pedidos de impugnação estão previstos no item 3 deste Edital.

São **ANEXOS** deste Edital, fazendo parte integrante do mesmo, os seguintes documentos:

ANEXO I	Regulamento de Participação
----------------	-----------------------------

1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 – A presente licitação tem por objeto o recebimento de inscrições para o **XVIII Prêmio EPTC de Educação para o Trânsito** visando estimular crianças, jovens, educadores das instituições de ensino, Organizações não governamentais (ONGs), Público 60+, profissionais de imprensa, alunos universitários, público geral e empresas de transporte coletivo, que exerçam suas atividades no município de Porto Alegre, à adoção de comportamentos e hábitos que tornem o trânsito mais seguro, civilizado e humano, cujas condições e regras encontram-se disciplinadas neste Edital e seu anexo.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – O presente certame licitatório será processado e julgado por Comissão Julgadora composta por três membros, sendo estes especialistas na área de trânsito, professores, representantes da comunidade com atividades ligadas ao trânsito, profissionais de comunicação, agentes de fiscalização de trânsito, dentre outros.

2.2 – Para a participação do XVIII Prêmio EPTC de Educação para o Trânsito os interessados deverão efetuar suas inscrições em conformidade com as categorias, conforme anexo I do edital.

2.3 – Fica vedada a participação:

2.3.1 de funcionários EPTC/ PMPA que estejam atuando na organização do certame;

2.3.2 membros da Comissão Julgadora;

2.3.3 familiares, até o 3.º grau de parentesco em linha reta e/ ou colateral dos itens anteriormente citados.

3 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 - Até o quinto dia útil anterior à data final do recebimento das inscrições, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá **IMPUGNAR** o ato convocatório, mediante petição a ser encaminhada para o e-mail educ@eptc.prefpoa.com.br, conforme disciplinado no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPTC.

3.2 – A EPTC, com apoio da Comissão Julgadora e dos demais servidores envolvidos na organização da licitação, prestará os esclarecimentos formalmente solicitados, por e-mail, disponibilizando para conhecimento de todos na página da EPTC.

3.3 – A EPTC, com apoio da Comissão Julgadora e dos demais servidores envolvidos na organização da licitação, analisará as razões da impugnação, fazendo subir o feito devidamente instruído a autoridade superior para fins de decisão do mérito.

3.4 - Acolhida à impugnação contra este Edital, será procedida às alterações e adequações necessárias, bem como designada nova data para o recebimento das inscrições, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não interferir efetivamente a condições de inscrição.

3.5 - As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sítio oficial da EPTC (<http://www2.portoalegre.rs.gov.br/eptc/>) para conhecimento de todos, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-los permanentemente para a obtenção das informações prestadas.

3.6 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, apontando eventuais falhas ou irregularidades que o viciarem, o cidadão ou licitante que não o fizer nos prazos e condições estabelecidas na lei 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPTC, hipótese em que tal petição não terá efeito de impugnação.

4 – DA INSCRIÇÃO DOS TRABALHOS

4.1 - As inscrições são gratuitas e abertas a todos os interessados que preencham os requisitos de participação, conforme regras contidas no anexo I deste Edital.

4.2 - Os trabalhos inscritos para o XVII Prêmio EPTC de Educação para o Trânsito serão recebidos de 11/05/2026 até o dia 11/08/2026, preenchendo o formulário através da página: [eadeptc.com.br](https://www.eadeptc.com.br)

4.3 – Na categoria alunos, podem participar todos os interessados que estejam regularmente matriculados em instituições de ensino, inclusive em atividades de turno inverso (inscrever o trabalho de acordo com a idade da criança, correspondente ao ano que estiver cursando na escola). Os trabalhos podem conter o nome do aluno e preferencialmente não ter o nome da instituição/ escola.

4.4 - Os trabalhos das categorias alunos, subcategorias alunos educação infantil, educação especial e 1º ao 4º ano, a inscrição será preenchida eletronicamente, através de formulário, na plataforma <https://www.eadeptc.com.br>, imprimir e entregar o trabalho com o formulário de inscrição impresso, na EPTC, Rua Jerônimo de Ornelas, 670 – Atendimento ao Cidadão (Próximo ao hospital de clínicas)

4.5 - Os demais trabalhos das categorias alunos, subcategorias alunos do 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e Ensino Médio: preencher o formulário em <https://www.eadeptc.com.br>, anexar o vídeo ou áudio, no momento do preenchimento do formulário de inscrição.

4.6 - Nas categorias Público 60+, professores, imprensa e transporte coletivo, preencher o formulário em <https://www.eadeptc.com.br>, anexar o trabalho, no momento do preenchimento do formulário de inscrição.

4.5 - Ao inscrever-se, o autor aceita explicitamente as regras do Regulamento, assim como reconhece a soberania da Comissão Julgadora.

4.6 - O participante é pessoalmente responsável pela autenticidade e propriedade do material inscrito, respondendo diretamente por eventuais direitos autorais desrespeitados e eximindo absolutamente a Instituição promotora de possíveis responsabilidades.

4.7 – O participante é responsável pelo envio, de acordo com os formatos de arquivo descritos neste edital, verificando se o mesmo não está corrompido, observando as exigências fixadas neste edital.

5 – DA COMISSÃO JULGADORA

5.1 – O julgamento dos trabalhos inscritos será realizado por Comissão Julgadora, composta por 03 membros, sendo estes especialistas na área de trânsito, professores, representantes da comunidade com atividades ligadas ao trânsito, profissionais de comunicação, agentes de fiscalização de trânsito, dentre outros, à luz do disposto no art. 91, V do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPTC.

6 – DO JULGAMENTO DOS TRABALHOS INSCRITOS

6.1 – O julgamento dos trabalhos inscritos será realizado pela comissão julgadora específica.

6.2 – A Comissão Julgadora emitirá relatório de julgamento contendo as análises e decisões em relações aos critérios fixados no respectivo Regulamento, bem como a ordem de classificação final dos trabalhos.

6.3 - No julgamento dos trabalhos inscritos, e considerando o interesse público na maior competitividade possível no certame, a Comissão Julgadora poderá sanar erros ou falhas formais que não comprometam a essência, compreensão e validade do trabalho inscrito, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

7 - DO RECURSO ADMINISTRATIVO

7.1 – Divulgado o resultado final do certame, cabe recurso administrativo, no prazo de 5 dias úteis, contados da data da sessão de divulgação do resultado e intimação dos interessados, conforme art. 108 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPTC.

7.2 – O recurso administrativo poderá atacar qualquer ato decisório ou procedimento adotado pela Comissão de Licitação, não sendo meio adequado para questionar o veredito e as notas das comissões julgadoras em relação ao julgamento dos trabalhos inscritos em razão de sua natureza e conforme Regulamentos.

7.3 - O recurso administrativo será dirigido eletronicamente ao e-mail licit@eptc.prefpoa.com.br à instância competente, por intermédio da Comissão de Licitação, que notificará os demais participantes via e-mail, dispondo, esses, de 05 (cinco) dias úteis para impugná-lo em contrarrazões por meio de petição fundamentada.

7.4 – Decorrido o prazo de apresentação de contrarrazões, a Comissão de Licitação deverá analisar fundamentadamente os fatos e fundamentos arguidos pelo(s) recorrente(s), podendo, em sede de juízo de retratação:

- a) reconsiderar, total ou parcialmente, a decisão recorrida, reformando-a; ou,
- b) manter inalterada a decisão recorrida.

7.5 – Em qualquer das situações contidas no subitem 7.4, o processo deverá ser submetido, depois de devidamente instruído pela Comissão em juízo de retratação, à análise hierárquica superior para fins de decisão final, podendo:

- a) decidir de pronto o mérito do recurso, segundo os documentos e informações contidas nos autos, como também os fundamentos da decisão da Comissão de Licitação.
- b) determinar prévia emissão de pareceres de áreas técnicas da Instituição e/ou parecer jurídico para fins de decisão.

7.6 – Não cabe recurso adesivo por ocasião do exercício do direito de contrarrazoar.

7.7 – Na análise e julgamento do recurso, poderá a Comissão baixar em diligência os autos para fins de obtenção de esclarecimento e informações que necessite para subsidiar a decisão.

7.8 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.9 - O recurso ou representação interposto fora do prazo não será conhecido.

8 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

8.1 – Encerrado o certame, o processo será encaminhado a autoridade superior para fins de HOMOLOGAÇÃO.

8.2 – Por meio de DESPACHO fundamentado, poderá a autoridade superior:

- a) HOMOLOGAR o certame para produção de todos os efeitos de fato e de direito previstos na legislação;
- b) ANULAR, total ou parcialmente, em razão de ilegalidade, determinando o aproveitamento dos atos não viciados; ou,
- c) REVOGAR o presente certame por razões de conveniência e oportunidade, à luz do interesse público primário tutelado.

8.3 – Homologado o certame, deverá ser ADJUDICADO, por despacho da autoridade superior, aos participantes classificados.

8.4 - A anulação do presente procedimento licitatório induz a da respectiva contratação.

9 - DO AMPARO LEGAL

9.1 - A presente licitação é realizado com fundamento no artigo 91, inciso V, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPTC

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

10.2 - Não serão fornecidas respostas/informações verbalmente, devendo o interessado manifestar-se através do e-mail: educ@eptc.prefpoa.com.br

10.3 - A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para inscrição, descabendo direito à indenização pelos participantes.

10.4 - A participação nesta licitação implica em concordância tácita, por parte dos participantes, com todos os termos e condições deste edital e do regulamento.

10.5 - Os resultados julgamentos serão publicados no Diário Oficial de Porto Alegre – DOPA, online, podendo ser consultados no endereço www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

10.6 - O participante é responsável, sob as penas da lei, pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

10.7 - A EPTC reserva-se o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público, ou anulá-la, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para o recebimento das inscrições, descabendo, em tais casos, qualquer reclamação ou direito à indenização pelos participantes.

10.8 - Fica eleito o foro da cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, para dirimir litígios deste instrumento convocatório.

ANEXO I

ESCOLA PÚBLICA DE MOBILIDADE – EPTC

XVIII Prêmio EPTC

de Educação para o Trânsito



1. Preâmbulo

A Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A. – EPTC/SMMU, através da Escola pública para Mobilidade, no uso de suas atribuições, torna público,

para conhecimento dos interessados, que receberá as inscrições e os trabalhos, bem como a documentação exigida, das pessoas físicas e jurídicas, que estudem, trabalhem ou residam no município de Porto Alegre, que almejem participar deste concurso nas suas categorias, conforme exigências estabelecidas neste Edital.

2. Regulamento

A **Empresa Pública de Transporte e Circulação** promoverá o **XVIII Prêmio EPTC de Educação para o Trânsito** visando estimular crianças, jovens, educadores das instituições de ensino, Organizações não governamentais (ONGs), Público 60+, profissionais de imprensa, alunos universitários, público geral e empresas de transporte coletivo, que exerçam suas atividades no município de Porto Alegre, à adoção de comportamentos e hábitos que tornem o trânsito mais seguro, civilizado e humano.

3. Das Categorias

3.1. Para a participação do **XVIII Prêmio EPTC de Educação para o Trânsito** os interessados deverão efetuar suas inscrições em conformidade com as categorias abaixo.

I. – Categoria Aluno: subdividida nas seguintes subcategorias

- a. Alunos Educação Infantil
- b. Alunos Educação Especial
- c. Alunos 1º ano
- d. Alunos 2º ano
- e. Alunos 3º ano
- f. Alunos 4º ano
- g. Alunos 5º ano
- h. Alunos 6º ano
- a. Alunos 7º ano
- j. Alunos 8º ano
- k. Alunos 9º ano
- l. Alunos Ensino Médio

Na categoria alunos, podem participar todos os interessados que estejam regularmente matriculados em instituições de ensino, inclusive em atividades de turno inverso(inscrever o trabalho de acordo com a idade da criança, correspondente ao ano que estiver cursando na escola). Os trabalhos podem conter o nome do aluno e preferencialmente não ter o nome da instituição/ escola.

Subcategoria Alunos de Educação Infantil e Educação Especial

Tema: “NO TRÂNSITO, RESPEITAR O SINAL É SALVAR VIDAS!” Para alunos de Educação Infantil, Educação Especial, o trabalho deverá ser desenho, em pintura ou colagem, tamanho cartolina (50x66cm), apenas com esta dimensão; em material permanente (tinta, lápis de cor, giz de cera, caneta hidrográfica, colagem). O trabalho valorizará a participação ativa das crianças, segundo o desenvolvimento correspondente à faixa etária. O trabalho a será coletivo da turma.

OBS: Os alunos especiais que cursam em turma série ou ano, participarão do concurso com esta, sendo o trabalho de acordo com ano/série descrito no edital, ou com a turma da sala de atendimento educacional especializado, neste caso, o trabalho será o descrito na categoria educação especial, desenho coletivo.

ATENÇÃO: não serão aceitas maquetes ou trabalhos individuais.

Para subcategoria Aluno Educação Especial participante, deverá preencher formulário em <https://www.eadeptc.com.br> imprimir e entregar o trabalho com o formulário de inscrição impresso, na EPTC, Rua Jerônimo de Ornelas, 670 – Atendimento ao Cidadão (Próximo ao hospital de clínicas).

Subcategoria Alunos de 1º, 2º, 3º e 4º anos

Tema: “NO TRÂNSITO, RESPEITAR O SINAL É SALVAR VIDAS!” Para alunos de 1º, 2º, 3º e 4º anos, que apresentarem desenho, em pintura ou colagem, tamanho folha de ofício A4 (210x 297mm), apenas com esta dimensão; em material permanente (tinta, lápis de cor, giz de cera, caneta hidrográfica, colagem). O trabalho valorizará a participação ativa das crianças, segundo o desenvolvimento correspondente à faixa etária. Os trabalhos serão individuais.

ATENÇÃO: não serão aceitas maquetes.

Preencher formulário em <https://www.eadeptc.com.br> imprimir e entregar o trabalho com o formulário de inscrição impresso, na EPTC, Rua Jerônimo de Ornelas, 670 – Atendimento ao Cidadão (Próximo ao hospital de clínicas).

Subcategoria Alunos do 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e Ensino Médio:

Tema “NO TRÂNSITO, RESPEITAR O SINAL É SALVAR VIDAS!” áudio ou vídeo(com interação dialogada entre as pessoas) de até 3 minutos, enfatizando bons comportamentos no trânsito, sobre o tema. Vídeo em mp4, áudio em mp3.

Para participar, preencher o formulário em <https://www.eadeptc.com.br>, anexar o vídeo ou áudio, no momento do preenchimento do formulário de inscrição. O envio do trabalho será por meio eletrônico. Os trabalhos serão com a participação coletiva, no mínimo com interação entre duas pessoas.

Premiação para cada categoria:

- 1º lugar: troféu para escola, medalha e certificado para a turma e aluno do trabalho selecionado;
- 2º lugar: troféu para escola, medalha e certificado para a turma e aluno do trabalho selecionado;
- 3º lugar: troféu para escola, medalha e certificado para a turma e aluno do trabalho selecionado;

II. - Categoria Público 60+:

Tema “NO TRÂNSITO, RESPEITAR O SINAL É SALVAR VIDAS!”. Para pessoas com 60 anos ou mais e que residam em Porto Alegre.

O trabalho a ser inscrito pode ser texto narrativo, poesia, conto ou crônica sobre o tema descrito acima, com foco no comportamento da pessoa idosa em seus deslocamentos.

O trabalho poderá ser escrito a mão ou digitado, até duas páginas tamanho ofício.

Para participar, preencher o formulário em <https://www.eadeptc.com.br>, anexar o trabalho, no momento do preenchimento do formulário de inscrição.

É permitido somente uma única inscrição por participante.

Em caso de envio de mais de uma inscrição será validada a última recebida.

Premiação:

1º lugar: placa de homenagem e certificado;

2º lugar: placa de homenagem e certificado;

3º lugar: placa de homenagem e certificado;

III. - Categoria Professores:

Educadores que atuem em instituições de ensino públicas ou privadas ou ONGs em quaisquer disciplinas ou idade escolar, que tenham elaborado projetos sobre o tema trânsito, relacionadas à educação para mobilidade, realizados em sala de aula ou atividade de campo, nos anos de 2025 e/ou 2026. Os trabalhos inscritos nesta categoria deverão estar em conformidade à legislação vigente.

Sendo este, escrito em até 10 páginas, podendo ser escrito manualmente ou digitado.

Para participar, preencher o formulário em <https://www.eadeptc.com.br> e anexar o trabalho, no momento do preenchimento do formulário de inscrição.

É permitido somente uma única inscrição por participante.

Em caso de envio de mais de uma inscrição será validada a última recebida.

Premiação:

1º lugar: certificado e tablet;

2º lugar: certificado e tablet;

3º lugar: certificado e tablet

As premiações indicadas nas categorias serão concedidas de forma unitária, mesmo que o trabalho e a inscrição tenham sido realizados por equipe;

IV. Categoria Imprensa:

Para profissionais de jornais, revistas, rádio, televisão e internet que tenham produzido reportagens ou séries de reportagens sobre Educação para o Trânsito, com foco em notícias que multipliquem a cultura de respeito à vida, através de bons exemplos de comportamento, inserindo Educação para a Mobilidade, veiculadas entre julho de 2025 e agosto de 2026.

Vídeo de no máximo 10 minutos, formato MPEG ou reportagem impressa (jornais, revistas, internet), podem ser enviadas até 5 páginas e até 5 minutos para reportagens em áudio. O autor necessita informar a mídia, a data e o horário a qual foi veiculada a reportagem. Quando da participação de equipe é responsabilidade do autor esta informação na inscrição, incluindo todos os participantes.

Para participar, preencher o formulário em <https://www.eadeptc.com.br>, anexar o trabalho, no momento do preenchimento do formulário de inscrição.

É permitido somente uma única inscrição por participante.

Em caso de envio de mais de uma inscrição será validada a última recebida.

Premiação:

1º lugar: certificado e tablet;

2º lugar: certificado e tablet;

3º lugar: certificado e tablet ;

As premiações indicadas nas categorias serão concedidas de forma unitária, mesmo que o trabalho e a inscrição tenham sido realizados por equipe;

V. Categoria Transporte Coletivo:

Empresas de Transporte Coletivo, que tenham sede ou desenvolvam suas atividades em Porto Alegre, tenham realizado trabalhos de educação para mobilidade, com crianças, adolescentes, ou seus colaboradores, abordando a educação para o trânsito, disseminando mudança no comportamento, relacionadas a mobilidade.

A participação se dará pelo preenchimento do formulário de inscrição e anexando descritivamente os trabalhos realizados, nele é importante demonstrar através do desenvolvimento da proposta, justificativa, objetivos gerais, específicos, cronograma, materiais utilizados, público atendido, fotos da realização e um relatório dos resultados alcançados ou presumidos no projeto.

Serão avaliadas iniciativas de mobilização do público interno(comportamentos seguros nos deslocamentos, empatia, cuidado e autocuidado), importante os registros das ações que envolveram os colaboradores, bem como detalhamento da atividade, objetivo e resultados.

Para a Categoria transporte coletivo o trabalho a ser apresentado é texto contendo as informações descritas.

Para participar, preencher o formulário em <https://www.eadeptc.com.br>, anexar o trabalho, no momento do preenchimento do formulário de inscrição.

É permitido somente uma única inscrição por participante.

Em caso de envio de mais de uma inscrição será validada a última recebida.

Premiação

1º lugar: placa de homenagem e certificado;

2º lugar: placa de homenagem e certificado;

3º lugar: placa de homenagem e certificado;

VI- CATEGORIA UNIVERSITÁRIOS

A Categoria Universitários busca estimular estudantes do ensino superior a propor ideias que melhorem a mobilidade urbana, promovam comportamentos seguros no trânsito e valorizem o direito à cidade. Os trabalhos devem abordar convivência segura, respeito às regras, à sinalização, aos diferentes modais e aos espaços compartilhados.

Os participantes devem apresentar, em vídeo de até 3 minutos (MP4/MPEG), uma proposta de transformação do trânsito, com foco em mobilidade segura, humana e sustentável. As propostas podem seguir três eixos: Técnico (infraestrutura, sinalização, tecnologia), Comunicação (campanhas e sensibilização) e Social e Saúde (convivência e cuidado nos deslocamentos).

O vídeo deve apresentar problema, solução e impactos esperados, podendo usar recursos audiovisuais diversos. Podem participar estudantes regularmente matriculados, individualmente ou em equipes de até 5 pessoas, mediante envio de documentos.

A avaliação considera adequação ao tema, criatividade e potencial de impacto.

Para participar, preencher o formulário em <https://www.eadeptc.com.br>, anexar o trabalho, no momento do preenchimento do formulário de inscrição.

É permitido somente uma única inscrição por participante. Em caso de envio de mais de uma inscrição será validada a última recebida.

Premiação:

1º lugar: certificado e placa de homenagem;

2º lugar: certificado e placa de homenagem;

3º lugar: certificado e placa de homenagem;

As premiações indicadas nas categorias serão concedidas de forma unitária, mesmo que o trabalho e a inscrição tenham sido realizados por equipe;

VII- Categoria Público Geral

Tema "NO TRÂNSITO, RESPEITAR O SINAL É SALVAR VIDAS!". Para pessoas de 18 a 59 anos, que residam em Porto Alegre.

O trabalho participante será prosa ou texto, contendo sugestões, análises, apreciações ou observações sobre o tema descrito acima. Com foco no comportamento das pessoas nos deslocamentos.

O trabalho poderá ser escrito ou digitado, em pdf ou jpeg, com até duas páginas tamanho ofício (A4).

Para participar, preencher o formulário em <https://www.eadeptc.com.br>, anexar o trabalho, no momento do preenchimento do formulário de inscrição.

É permitido somente uma única inscrição por participante.

Em caso de envio de mais de uma inscrição será validada a última recebida.

Premiação

1º lugar: placa de homenagem e certificado;

2º lugar: placa de homenagem e certificado;

3º lugar: placa de homenagem e certificado

Na cerimônia de premiação serão conhecidas as classificações dos premiados.

VIII. MELHORES TORCIDAS

Durante o evento serão avaliadas as torcidas, segundo participação, identificação da instituição, caracterização, animação, entre outros.

As torcidas serão identificadas através da apresentação que a escola definir (durante a cerimônia, não haverá tempo exclusivo para cada torcida).

A avaliação iniciará a partir do início da entrega das premiações, após as falas das autoridades, pelo Mestre de cerimônias.

As três melhores torcidas, segundo os critérios descritos acima, receberão um troféu cada uma.

IX. MAIOR PARTICIPAÇÃO

A escola com maior número de trabalhos inscritos, proporcionalmente ao número total de alunos, receberá um troféu pela participação no certame, sendo premiadas uma escola da rede municipal, uma estadual e uma particular do Município de Porto Alegre.

4. Dos procedimentos

4.1. Os trabalhos serão recebidos pela EPTC, no primeiro dia útil após a publicação, até dia 11/08/2026 , preenchendo o formulário através da página: [eadeptc.com.br](https://www.eadeptc.com.br)

4.2. Conhecimento e aceitação dos termos do regulamento.

4.3. Fica vedada a participação de funcionários envolvidos na realização do certame, da Empresa Pública de Transporte e Circulação, Prefeitura Municipal de Porto Alegre e Comissão Julgadora, bem como de seus familiares até o 3.º grau de parentesco em linha reta e/ ou colateral.

4.3. Estão automaticamente desclassificados os trabalhos de mesmo autor inscritos em duplicidade, será validado, apenas o último trabalho inscrito de mesmo autor.

4.4. Em todas as categorias poderão participar um único trabalho de mesmo autor.

4.5. É de responsabilidade exclusiva do participante o envio, de acordo com os formatos de arquivo informados neste edital, verificando se o arquivo não está corrompido.

5. Da Comissão Julgadora e Julgamento

5.1. A Comissão Julgadora será composta por três (3) membros, sendo estes especialistas na área de trânsito, professores, representantes da comunidade com atividades ligadas ao trânsito, profissionais de comunicação, agentes de fiscalização de trânsito, dentre outros.

5.1.1. Para integrarem a comissão julgadora serão realizados convites aos seguintes órgãos ou instituições que definirá um representante para fazer parte de comissão de avaliação:

Representante do Sistema S (SENAC/SESC/SENAT...); Escola Pública para Mobilidade da EPTC; **Comunicação EPTC/ PMPA**; Representante da Secretaria Municipal e/ou Estadual de Educação; Representante do Setor de Educação do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RS; Representante de Instituição de Ensino Superior; Representante – Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul - FAMURS- da área técnica de Segurança Pública, Mobilidade e Trânsito;

5.1.2. A escolha será de acordo com o cronograma de disponibilidade de data da Escola Pública para Mobilidade da EPTC e dos representantes das instituições citadas, sendo que para cada julgamento são necessários três integrantes para a comissão.

5.1.3. As decisões da comissão julgadora são soberanas, respeitado o disposto neste regulamento.

5.1.4. A realização do julgamento dos trabalhos, após conferência, realizar-se-á até a primeira quinzena de setembro.

5.1.5. A divulgação dos premiados ocorrerá até a segunda semana de setembro de 2026, pelos canais de comunicação EPTC/ PMPA.

5.1.6. A participação na Comissão Julgadora é de caráter meramente honorífico, não ensejando qualquer forma ou espécie de remuneração.

5.1.7. A coordenação da Comissão Julgadora ficará a cargo de representante da Empresa Pública de Transporte e Circulação.

5.2. O julgamento dos trabalhos iniciar-se-á pela triagem, sendo desclassificados os trabalhos em desacordo com as especificações contidas neste edital. Conforme segue:

5.2.1. Trabalhos recebidos a partir após o encerramento das inscrições; O prazo para recebimento dos trabalhos se encerra às 16h, para todos, sendo considerado o horário de postagem, para as categorias que podem enviar os trabalhos de forma eletrônica ou postal.

5.2.2. Trabalhos que não atenderem aos temas especificados para as categorias, conforme descrito neste edital (item 3).

5.3. É de responsabilidade do candidato o envio com a extensão do arquivo adequada às normas do edital (word, pdf, mp3, mp4, jpeg, png), em caso de não envio do arquivo ou se não houver possibilidade de visualização do trabalho enviado ou ainda este estiver corrompido, a inscrição será automaticamente desclassificada.

5.4. Os trabalhos das Categorias Alunos de Educação Infantil, Alunos de Educação Especial, Alunos do 1.º ao 4.º ano, Alunos do 5.º ao 9.º ano, Alunos do Ensino Médio e Público 60+ serão avaliados segundo critérios de adequação ao tema, objetividade, criatividade, originalidade e finalidade.

5.5. Os trabalhos da Categoria Professor serão avaliados segundo critérios de objetividade, criatividade, finalidade e respeito às normas gramaticais.

5.6. Os trabalhos da Categoria Imprensa serão avaliados segundo critérios de informações transmitidas sobre a educação para a mobilidade. A(s) reportagens ou séries de reportagens sobre Trânsito em Porto Alegre, com foco em notícias que disseminem uma cultura de respeito à vida, através de bons comportamentos, abordando Educação para a Mobilidade, veiculadas entre julho de 2025 e agosto de 2026.

5.7. A Categoria Transporte Coletivo será avaliada segundo critérios de abrangência, objetividade, originalidade e finalidade, comprovação das atividades com o público.

5.8. A Categoria Universitário será avaliado conforme, inovação, objetivo, originalidade, finalidade, aplicabilidade da proposta.

5.9. A Categoria Público em geral serão avaliados segundo critérios de adequação ao tema, objetividade, criatividade, originalidade e finalidade.

5.10. As obras deverão ser redigidas em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), manuscritas ou digitalizadas. Todos os trabalhos apresentados deverão apresentar a foco no comportamento humano, sendo a educação para mobilidade o foco para os trabalhos, adotando a concepção de trânsito como um direito de todos em consonância ao estabelecido pelo Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997.

6. Da Premiação

6.1. A premiação será conforme descrito em cada categoria.

7. Cerimônia de Premiação

7.1. A cerimônia ocorrerá em data e horário a ser divulgado, sendo esta em data a ser definida.

7.2. Todos os trabalhos poderão ser publicados em redes sociais e mídia.

7.3. Poderá ser solicitado aos autores dos trabalhos premiados, um depoimento, em vídeo de até 30 segundos, para divulgação em redes sociais, os quais desde a inscrição, considera-se autorizada a publicação de sua imagem e trabalho, no caso de crianças, os responsáveis serão os indicados no formulário de inscrição.

7.4. Caso necessário, poderá ser solicitada aos participantes a apresentação de documentos comprobatórios de endereço ou de matrícula em instituições de ensino sediadas no município de Porto Alegre.

7.5. A solenidade de entrega das premiações se realizará na primeira quinzena de outubro de 2026, iniciando às 13h, em local a definir.

8. Das Disposições Gerais

8.1. Os trabalhos inscritos para o **XVIII Prêmio EPTC de Educação para o Trânsito** serão recebidos de 11/05/2026 até dia 11/08/2026. As inscrições se realizarão por meio eletrônico, na plataforma <https://www.eadeptc.com.br>, sendo os trabalhos das categorias alunos educação infantil, educação especial, 1º, 2º, 3º e 4º anos, deverão ser entregues em um envelope, juntamente com a formulário de inscrição, identificando a escola e categoria de participação na Rua Jerônimo de Ornelas, 670 – Atendimento ao Cidadão (Próximo ao hospital de clínicas), horário de atendimento das 9h às 16h em dias úteis.

8.2. As demais categorias, alunos 5º, 6º, 7º, 8º, 9º anos e Ensino Médio, Público 60+, Imprensa, Público Geral, Universitário e Empresas de Transporte Coletivo, realizam inscrição, na plataforma <https://www.eadeptc.com.br> e anexam o trabalho. A participação será por meio eletrônico.

8.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo (antes do primeiro dia útil após a publicação, e depois das 16h do dia 11/08/2026), exceto os trabalhos postados nos correios com carimbo do dia 11/08/2026.

8.4. Os trabalhos inscritos poderão concorrer somente em uma categoria;

8.5. Todos os trabalhos encaminhados, inclusive dos vencedores, não serão devolvidos aos seus respectivos autores, os quais, desde já, cedem à EPTC os direitos autorais e patrimoniais de publicação, permitindo sua reprodução parcial e/ou integral;

8.6. Os trabalhos enviados deverão ser de autoria do (s) participante (s), sendo que a veracidade de tal informação será de responsabilidade exclusiva do (s) participante (s);

- 8.7. Caso os trabalhos apresentados em determinada categoria não se enquadrem nos padrões ou requisitos exigidos, conforme consta no edital, a Comissão Julgadora poderá decidir pela não premiação desta categoria;
- 8.8. As informações acerca da classificação dos 1º, 2º e 3º colocados serão conhecidas na data de solenidade de premiação, na primeira quinzena de outubro, em local a ser definido e informado com a publicação dos premiados, na segunda quinzena de setembro.
- 8.9. A participação no certame, acarreta reconhecimento e a aceitação das normas deste regulamento, significando também a autorização para sua publicação, seu uso e sua divulgação por parte da **Empresa Pública de Transporte e Circulação**, sem que isso implique em qualquer tipo de remuneração ou compensação para seus autores.
- 8.10. Todos os trabalhos inscritos poderão ser expostos, veiculados e reproduzidos, sob qualquer forma, em programas e eventos de interesse da **Empresa Pública de Transporte e Circulação**, respeitado o conteúdo essencial do trabalho, garantida a citação da fonte e a identificação do autor.
- 8.11. A responsabilidade pela divulgação das etapas do presente Concurso será da Escola Pública de Mobilidade- EPM/EPTC, através da Coordenação de Comunicação Social da Empresa Pública de Transporte e Circulação;
- 8.12. A solenidade de entrega das premiações realizar-se-á em data e horário a serem previamente divulgados, na primeira quinzena de outubro, assegurada a publicidade do ato;
- 8.13. Poderá ser solicitado aos participantes a apresentação de documentos comprobatórios de residência ou matrícula em instituições de ensino sediadas no município de Porto Alegre;

9. Disposições Finais

- 9.1. Eventuais casos omissos neste regulamento serão analisados pela Comissão Julgadora, que dará parecer final sobre a questão, não cabendo recursos, a qualquer título, sobre a decisão proferida pela Comissão;
- 9.2. Eventuais dúvidas relacionadas ao presente Concurso e ao seu regulamento podem ser esclarecidas através do e-mail: educ@epc.prefpoa.com.br;
- 9.3. A participação neste concurso implica conhecimento e aceitação das normas contidas neste certame.



Documento assinado eletronicamente por **Dalmiro Schaf Lopes, Diretor Administrativo-Financeiro**, em 07/05/2026, às 10:48, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **39156422** e o código CRC **C3382D7C**.